



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.840 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

-Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município a Semana de Mobilização para Doação de Medula Óssea, instituída pela Lei 11.930, de 22 de Abril de 2009, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Município a Semana de Mobilização para Doação de Medula Óssea, instituída pela Lei 11.930, de Abril de 2009, que será realizada, anualmente, de 14 a 21 de Dezembro.

Art. 2º Durante a semana serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e a captação de doadores.

Art. 3º A aplicação da presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO-MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/02/2014.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. José Eduardo Moraes Perbelini
(Ofício nº 063/2014, da Câmara Municipal de Tatuí).